



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGGEO



Site: <http://www.ufpi.br/ppggeo>

E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br - Fone: (86) 32372253

www.instagram.com/ppggeo_ufpi - www.facebook.com/ppggeo_ufpi

Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026 – Turma 17 (2027-2029)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO), torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de até **24 (vinte e quatro) vagas** para ingresso ao **Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia**, sendo **até 5 cinco vagas** destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (Resolução nº 236/13-CEPEX), **até oito vagas** destinadas às ações afirmativas: **até cinco vagas** para negros(as) - pretos(as) e pardos(as), indígenas ou quilombola, e **até três vagas** para pessoas com deficiência, conforme Resolução do CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021. Não havendo candidatos para as vagas reservadas, estas serão remanejadas para ampla concorrência (Resolução CEPEX/UFPI nº 98/2021). O curso terá duração de vinte e quatro (24) meses, prorrogável por mais seis (6) meses. Segue ainda a Resolução 956/2025 - CEPEX/UFPI, que regulamenta a Pós-Graduação Stricto Sensu, na Universidade Federal do Piauí; a Resolução CEPEX/UFPI nº 963/2025, que dispõe sobre a realização dos Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFPI; a Resolução 934/2025, de 24 de novembro de 2025 - CEPEX/UFPI, que se refere ao calendário dos Programas de Pós-graduação da UFPI 2026.1 e 2026.2 e a Portaria PRPG/UFPI Nº 11, de 31 de março de 2025, que estabelece procedimentos de heteroidentificação. Após a publicação o Edital será disponibilizado para acesso no sítio: [<www.ufpi.br>](http://www.ufpi.br) e/ou no site o PPGGEO/UFPI: [<http://www.ufpi.br/ppggeo>](http://www.ufpi.br/ppggeo)

1 DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) tem como área de concentração: Organização do Espaço e Educação Geográfica, com as seguintes linhas: a) Estudos Regionais e Geoambientais; b) Ensino de Geografia.

2 DAS VAGAS

Os(as) professores(as) do Programa com vagas ofertadas e seus respectivos temas de interesse para orientação estão descritos no Quadro I:

Quadro I - Docentes, Temática de Interesse e Vagas para a Turma 17 (2027-2029)

Orientador(a)	Temática de interesse para orientação	Vagas
Armstrong Miranda Evangelista (UFPI)	Ensino de Geografia. Abordagem conceitual em Geografia; currículo e educação geográfica; formação docente em Geografia; Desenvolvimento profissional em Geografia.	02
Antonio Cardoso Façanha (UFPI)	As Cidades no Território Piauiense e a Região Nordeste; Piauí e as Transformações Territoriais; Metodologia, Interdisciplinaridade e Pesquisas na Geografia.	02
Bartira Araújo da Silva Viana (UFPI)	Ensino de Geografia; Formação de Professores em Geografia; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Planejamento Urbano; Evolução Urbana; Impactos Ambientais.	02
Carlos Sait Pereira de Andrade (UFPI)	Climatologia geográfica; Clima regional e urbano; Ensino de Geografia Física; História da Geografia.	01
Cláudia Maria Sabóia de Aquino (UFPI)	Ensino em Geografia Física, Geodiversidade, Geopatrimônio (Geológico, Geomorfológico e hidrológico); Geoconservação; Bacia hidrográfica; Desertificação e Geografia Física e análise ambiental.	02
Edvânia Gomes de Assis Silva (UFDP)	Análise Ambiental em Áreas Protegidas; Gestão Social da Água; Territórios Turísticos e Territorialidades em Unidades de Conservação; Estudo do Patrimônio Natural; Unidades de Conservação e Comunidades Tradicionais.	01
Edivania de Araujo Lima (UFPI)	Climatologia Dinâmica. Climatologia urbana. Climatologia das Chuvas no Nordeste do Brasil. Mudanças Climáticas e Eventos extremos: suas implicações no espaço geográfico. Mudança do uso e ocupação do solo: vulnerabilidades sociais.	01
Gustavo Souza Valladares (UFPI)	Mudanças do Uso do Solo; Impactos Ambientais; Geoprocessamento; Pedologia; Fragilidade Ambiental; Potencial de Uso das Terras.	01
Josélia Saraiva e Silva (UFPI)	Educação para as relações étnico-raciais; Aprendizagem significativa em Geografia; Metodologias de ensino em Geografia.	01
Maria da Glória Duarte Ferro (UFPI)	Ensino de Geografia na perspectiva da Teoria da Aprendizagem Significativa de David Ausubel; Ensino de Geografia a partir dos pressupostos da abordagem histórico-cultural de Vigotski; Formação de professores de Geografia e a perspectiva de David Ausubel; Formação de professores de Geografia e a perspectiva de Vigotski. O Ensino de Geografia e os temas transversais.	01
Maria Noraneide Rodrigues do Nascimento (UFPI)	Currículo e prática pedagógica; Formação inicial e continuada de professores de Geografia. Didática da Geografia. Aprendizagem Significativa em Geografia. Ensino de Geografia em EJA; Estágio Supervisionado em Geografia.	02
Mugiany Oliveira Brito Portela (UFPI) (Consultar a oferta)	Ensino de Cidade, Conteúdos geográficos, Formação de Professores e estudos sobre currículo.	01
Raimundo Jucier Sousa de Assis (UFPI)	História da Geografia e da Geopolítica; Geopolítica; Geoeconomia e Geoestratégia dos Estados e das corporações para a África e a América Latina; Reestruturação regional, criação de novas regiões produtivas agrícolas e apropriações da “primeira natureza” nas fronteiras-limites da economia mundo.	01

Raimundo Lenilde de Araújo (UFPI)	Estudos e pesquisas sobre a educação básica. Pesquisa, Ensino e Formação Docente; Currículo e Avaliação em Geografia; Educação Ambiental; Espaço Urbano; Geografia e Cidadania; Internacionalização e Inovações em Ensino e Pesquisa de Geografia; Estudos e pesquisas sobre educação básica.	02
Roneide dos Santos Sousa (UFPI)	Geografia Física, com ênfase em Geomorfologia, Análise Ambiental e Geotecnologias, Mapeamentos de Uso da terra, Zona Costeira, Bacias Hidrográficas, Fragilidade Ambiental, Zoneamento Geoambiental, Geotecnologias e Ensino de Geografia. Geoecologia das Paisagens.	01
	Análise espacial; geotecnologias; território; redes geográficas; acessibilidade espacial; desigualdades socioespaciais; territorialização de políticas públicas; mapeamento de serviços; Teresina–Timon.	01
Sonia Maria Ribeiro de Souza (UFPI)	Geografia Humana com temas voltados às dinâmicas rurais e urbanas, questão agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho, movimentos sociais rurais e urbanos, agricultura camponesa e agricultura urbana, cartografia social.	01
Suedio Alves Meira (UFPI)	Geodiversidade, geopatrimônio, Geoconservação, Geoturismo, vulnerabilidade e risco, geomorfologia estrutural.	01
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		24

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Estarão aptos à inscrição para o Exame de Seleção o(a)s candidatos (as) portadores de Diploma de Curso Superior reconhecidos pelo MEC e/ou por Conselhos Estaduais de Educação ou concludentes de Cursos de Graduação nas modalidades de Licenciatura e/ou Bacharelado em Geografia ou em áreas correlatas.

3.2 O(A) candidato(a) concludente deverá apresentar **certidão ou declaração de concludente**, expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) à qual se encontra vinculado(a) e assinada por autoridade competente, que comprove sua condição de concludente do curso de Graduação, observando-se, para fins de matrícula institucional, o disposto no **art. 35 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**.

3.3 A efetivação da inscrição de candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de Documento de Revalidação e/ou Equivalência, conforme legislação vigente.

3.4 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível para acesso no sítio <www.sigaa.ufpi.br>, segundo o Cronograma previsto neste Edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema SIGAA/UFPI, por meio da página do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) (<http://www.ufpi.br/ppggeo>), no link **PROCESSOS SELETIVOS**, para realizar a sua inscrição.

3.5 O(A) candidato(a) deverá inserir no SIGAA a documentação exigida, reunida em arquivo único, conforme o item 4.2 deste Edital. Após a realização da inscrição e o envio da documentação pelo SIGAA, deverá, obrigatoriamente, encaminhar o mesmo arquivo único para o e-mail selecaomestradoPPGGEO@gmail.com, dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma deste Edital. No campo “Assunto” do e-mail, deverá ser utilizada a seguinte identificação: **CPF DO(A) CANDIDATO(A) – SELEÇÃO MESTRADO PPGGEO 2027**.

3.6 O envio da documentação tanto pelo SIGAA quanto para o e-mail indicado é obrigatório para a efetivação da inscrição no processo seletivo.

3.7 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final do período de inscrição. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGGEO/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do SIGAA.

3.8 Ao enviar a documentação requerida, **o (a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.**

3.9 A inscrição e envio de documentação é de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.10 A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez, tanto pelo sistema SIGAA quanto pelo e-mail selecaoestradoppggeo@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

3.11 A inscrição do(a) candidato(a) implicará **o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital**, relativas ao Processo Seletivo e ao curso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 Todos os custos financeiros referentes ao Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.13 O PPGGEO/UFPI **NÃO** se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição e documentação por **qualquer falha de ordem técnica em função de dificuldades de acesso à Internet.**

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Período: 08/09/2026 às 00:00:00h à 16/09/2026 às 23:59:59h

4.1 A documentação deverá ser organizada na seguinte ordem:

4.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I deste edital).

4.1.2 RG ou CNH ou CPF ou Carteira de Identidade Nacional/CIN

4.1.3 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral

4.1.4 Diploma de Graduação em Geografia e/ou em áreas afins, **certidão de conclusão de curso** ou, no caso de candidato(a) concludente, **declaração/certidão expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES)** que comprove sua condição de concludente do curso de Graduação. O(A) candidato(a) aprovado(a) que, no ato da matrícula institucional, ainda não possuir o documento de conclusão do curso de Graduação poderá realizar **matrícula provisória**, observando-se o prazo e as condições estabelecidos no **art. 35 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**, conforme disposto no item 7.2 deste Edital.

4.1.5 Termo de autorização para gravação de imagem e/ou voz - preenchido e assinado (ANEXO VI deste Edital).

4.1.6 Documentos relacionados aos procedimentos de heteroidentificação de candidato autodeclarado negro(a) - preto(a) ou pardo(a); indígena ou quilombola - preenchido e assinado (ANEXO VII deste Edital).

4.1.7 Declaração do candidato à vaga de pessoas com deficiência (ANEXO VIII deste Edital). De acordo com o que dispõe a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 98 de 15/07/2021, Art. 7º, o candidato “precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM”. A mesma Resolução salvaguarda no Art. 8º que será dispensado da validação para a pós-graduação a pessoa deficiente que tenha feito a validação para ingresso em curso de graduação da UFPI. Durante a seleção do candidato que ateste a condição de deficiência serão consideradas as demais orientações da RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021. Ademais, o candidato que se enquadre nessa condição deverá preencher ainda a declaração que consta no ANEXO VIII deste Edital.

4.1.8 Projeto de Pesquisa (capa conforme ANEXO II deste Edital).

4.1.9 Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPq), atualizado com data a partir do ano de 2026, **com sua documentação comprobatória.**

4.1.10 Quadro de pontuação preenchido para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO V deste Edital).

4.1.11 Declaração pessoal atestando ciência da obrigatoriedade de apresentar atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional ou, no máximo, em até 12 (doze) meses após a data da referida matrícula, sendo exigida a comprovação em 1 (uma) língua estrangeira para o curso de Mestrado.

4.2 O(A) candidato(a) deverá organizar a documentação de acordo com a ordem estabelecida neste Edital e salvá-la em **arquivo único, no formato PDF**. O arquivo deverá ser nomeado utilizando o número do CPF do(a) candidato(a), seguido da identificação “documentos”, conforme o exemplo: **<00000000000_documentos.pdf>**.

4.3 O mesmo **arquivo único** deverá ser anexado no SIGAA e, após a realização da inscrição no sistema, encaminhado para o e-mail selecaomestradoppggeo@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, conforme disposto no item 3.5.; No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar: CPF DO(A) CANDIDATO(A) – SELEÇÃO MESTRADO PPGGEO 2027.

5 DA SELEÇÃO

5.1 ETAPA 1: Homologação das Inscrições – (Eliminatória)

5.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) será **homologada**, após conferência de toda a **documentação apresentada à Comissão de Seleção**, conforme exigida neste Edital.

5.1.2 A **divulgação da homologação das inscrições** dar-se-á, conforme Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI [<www.ufpi.br>](http://www.ufpi.br) e/ou no site o PPGGEO/UFPI: [<http://www.ufpi.br/ppggeo>](http://www.ufpi.br/ppggeo).

5.1.3 Em caso de **recurso quanto à homologação das inscrições**, o recurso deverá ser apresentado conforme Cronograma previsto neste Edital e deverá ser enviado para o e-mail selecaomestradoppggeo@gmail.com.

5.1.4 A publicação do **deferimento ou indeferimento** ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital, no site da UFPI [<www.ufpi.br>](http://www.ufpi.br) e/ou no site do PPGGEO/UFPI: <http://www.ufpi.br/ppggeo>

5.2 Prova Escrita (eliminatória)

5.2.1 Esta etapa terá **caráter eliminatório** com nota **mínima 7,00 (sete)**, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

5.2.2 (a) candidato(a) deverá **comparecer ao local** determinado pela Coordenação do PPGGEO **60 (sessenta) minutos antes do início da prova**, munido(a) de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

5.2.2 A identificação da prova escrita será feita somente na folha de identificação fornecida pela Comissão.

5.2.4 A prova escrita terá duas partes: I) A primeira parte refere-se a uma questão **obrigatória** que será atribuída nota 0,00 (zero) a 5,0 (cinco). Será formulada uma questão sobre o Tema Geral (ANEXO IX deste edital). **II) A segunda parte** refere-se a uma questão **específica** que será atribuída nota 0,00 (zero) a 5,0 (cinco). O candidato deverá escolher uma (01) entre as **três (03)** questões opcionais apresentadas nos temas do ANEXO IX deste edital.

5.2.5 Ressalta-se que a prova escrita será a somatória da primeira parte com a segunda parte totalizando 10,0(dez) pontos. O candidato deverá desenvolver no máximo 04 páginas em cada parte da prova escrita (obrigatória e específica).

5.2.6 A prova escrita será realizada conforme o cronograma previsto neste Edital. Terá duração **máxima de 4 (quatro) horas, com início previsto para as 08:30 horas e término para 12:30 horas**, no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), em locais a serem divulgados previamente pela Coordenação do PPGGEO.

5.2.7 Todos os **rascunhos** produzidos durante a prova escrita serão obrigatoriamente **recolhidos pela comissão de aplicação**.

5.2.8 O resultado da prova escrita estará disponível no quadro de avisos da Coordenação do referido Programa <www.ufpi.br/ppggeo> e/ou no sítio eletrônico da UFPI <www.ufpi.br>

5.2.9 Em caso de pedido de recurso quanto à publicação do RESULTADO da PROVA ESCRITA, o Recurso deverá ser apresentado conforme os critérios que constam no ANEXO X, segundo o Cronograma previsto neste Edital, e ser enviado por e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com, em data constante no Cronograma deste Edital. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. A divulgação da Análise dos Resultados ocorrerá, segundo o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI <www.ufpi.br> e do PPGGEO <www.ufpi.br/ppggeo>.

5.2.10 Informações Complementares

5.2.10.1 Será atribuída nota 0,00 (zero) à prova escrita do(a) candidato(a) que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir: **a)** Não apresentar fundamentação teórica de suas discussões; **b)** Não desenvolver o trabalho proposto (fuga ao tema); **c)** Identificar-se, sob qualquer forma, em local não especificado e como indicado pela Comissão de Seleção; **d)** Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul; **e)** Não considerar o número máximo de páginas exigido no Edital;

5.2.10.2 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o(a) candidato(a): **a)** que chegar atrasado(a); **b)** que não apresentar o documento de identificação com foto e o cartão de inscrição para o acesso ao local de aplicação da prova escrita;

5.2.10.3 Não será permitido durante a realização da prova escrita o uso de gravador, celular, calculadora, *notebook* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Os celulares deverão ser desligados e entregues à comissão de fiscalização da prova escrita.

5.2.10.4 O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se do local de prova, salvo com o acompanhamento de um fiscal.

5.3 ETAPA 3: Avaliação do Projeto de Pesquisa – (Eliminatória, nota mínima: 7,00)

5.3.1 Nesta etapa, o **Projeto de Pesquisa** será avaliado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios do Anexo III.

5.3.2 O Projeto de Pesquisa exigido deve ser apresentado de acordo com procedimentos de metodologia, nos temas de interesse dos orientadores pretendidos.

5.3.3 A **formatação do Projeto** deverá utilizar a fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaço entrelinhas de 1,5 (um e meio) cm, margens superior e esquerda com 3,0 (três) cm e margens inferior e direita com 2,0 (dois) cm e papel A4, como também considera os procedimentos sugeridos pela ABNT e pelas publicações especializadas, contendo: a) Capa (ANEXO II: Capa do Projeto de Pesquisa) b) Introdução (apresentação, problemática, justificativa, objetivos), c) Fundamentos Teóricos, d) Procedimentos Metodológicos, e) Cronograma de Atividades, f) Referências Bibliográficas. A avaliação do Projeto terá caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e consistirá na análise do Projeto de Pesquisa do(a)s candidato(a)s. O projeto de pesquisa deve conter, no máximo **15 (quinze) laudas** incluindo a capa indicada no ANEXO II, ressaltando-se que, aquele que exceder o limite máximo de páginas estabelecido, não será avaliado. Na construção do projeto devem ser seguidas as normas atuais da ABNT.

5.3.4 A nota final resultante da **Avaliação do Projeto de Pesquisa** consistirá na média aritmética de notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, conforme critérios constantes no **ANEXO III** (deste Edital): Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.3.5 A nota do Projeto de Pesquisa será divulgada em data estabelecida no Cronograma previsto neste Edital.

5.3.6 Em caso de pedido de recurso quanto à publicação do RESULTADO da AVALIAÇÃO do PROJETO de PESQUISA, o Recurso deverá ser apresentado conforme os critérios que constam no ANEXO III, segundo o Cronograma previsto neste Edital, e ser enviado por e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. A divulgação da Análise dos Resultados ocorrerá, segundo o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI <www.ufpi.br> e do PPGGEO <www/ufpi.br/ppggeo>.

5.4 ETAPA 4: Defesa do projeto de pesquisa e Entrevista – (Eliminatória e classificatória, nota mínima: 7,00)

5.4.1 A divulgação da data e o horário da Entrevista acontecerá segundo o Cronograma previsto neste Edital e estará disponível no sítio eletrônico da UFPI <www.ufpi.br> e do PPGGEO <www/ufpi.br/ppggeo>.

5.4.2 A **Realização e Avaliação da Defesa de Projeto** terão caráter eliminatório, com nota mínima 7,00 (sete), numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

5.4.3 A **Realização e Avaliação da Defesa de Projeto e Entrevista** terão duração de até 60 minutos e **ocorrerão por meio de videoconferência (Google Meet)**.

5.4.4 O candidato terá o tempo máximo de até 15 minutos de apresentação do PROJETO DE PESQUISA, seguido das arguições dos professores examinadores.

5.4.5 O link de acesso será enviado ao candidato(a) exclusivamente para o **E-MAIL** cadastrado na inscrição.

5.4.6 É de inteira **responsabilidade do(a) candidato(a)** a viabilização de **condições técnicas** necessárias **ao acesso à Internet, na data e hora agendadas**. Será admitida **tolerância máxima de 5 (cinco) minutos**, contados a partir do horário estabelecido para o ingresso na sala virtual. **Após esse período, não será permitido o acesso do(a) candidato(a).**

5.4.7 A etapa de realização e avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa será composta pelos seguintes momentos: I – identificação do(a) candidato(a); II – apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa; e III – entrevista.

5.4.8 Após a realização da Entrevista, será atribuída uma nota por cada membro da Comissão de Seleção, em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

5.4.9 A Nota Final dessa etapa consistirá na média aritmética de notas atribuída pelos membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios constantes no ANEXO IV (deste Edital): Pontuação para a Realização e Avaliação da Entrevista.

5.4.10 Os possíveis orientadores indicados no Projeto de Pesquisa poderão participar da etapa de Entrevista, como membros auxiliares da Comissão.

5.4.11 Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório com nota mínima para aprovação igual ou maior do que 7,00. A divulgação de notas desta etapa ocorrerá em data disponível no Cronograma deste edital.

5.4.12 A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.4.13 Em caso de **PEDIDO DE RECURSO** quanto à publicação do RESULTADO da etapa de Defesa de Projeto de Pesquisa e Entrevista, o Recurso deverá ser apresentado conforme os critérios que constam no ANEXO IV, segundo o Cronograma previsto neste Edital, e ser enviado por e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com. A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital. A divulgação da Análise dos Resultados ocorrerá, segundo o Cronograma previsto neste Edital, no sítio eletrônico da UFPI <www.ufpi.br> e do PPGGEO <www/ufpi.br/ppggeo>.

5.4.14 Informações complementares:

5.4.14.1 Estará automaticamente desligado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) classificado(a) para esta etapa que não acessar o link da Entrevista na data e horário estabelecidos e não apresentar Documento de Identificação com foto.

5.4.14.2 A apresentação será feita para a câmera do equipamento no início da entrevista. **As entrevistas serão gravadas.**

5.5 ETAPA 5: Avaliação do *Curriculum Lattes* – (Classificatória)

5.5.1 Esta etapa terá caráter classificatório.

5.5.2 A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada com base nos critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO V** deste Edital, considerando-se exclusivamente as informações constantes no currículo que estejam acompanhadas dos **respectivos documentos comprobatórios**.

5.5.3 Cada candidato(a) deverá **preencher a ficha do ANEXO V (deste Edital)**, que trata da Pontuação para a Avaliação do *Curriculum Lattes*, de forma a obter esses pontos.

5.5.4 Durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital, a Comissão de Seleção fará a Avaliação.

5.5.5 A Nota do *Curriculum Lattes* será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a pontuação obtida pelo candidato na avaliação curricular, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.6 Para o cálculo da Nota do *Curriculum Lattes*, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NF = (TP / TP_{\text{máx}}) \times 10$$

Onde:

NF = Nota final do *Curriculum Lattes* do candidato;

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na avaliação curricular;

TP_{máx} = Maior pontuação obtida entre os (a) candidatos(a);

10 = Nota máxima atribuída à avaliação curricular.

5.5.7 O candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes* receberá **nota 10,00 (dez)**, sendo as notas dos demais candidatos (a) calculadas proporcionalmente em relação à maior pontuação obtida.

5.5.8 A publicação da nota do *Curriculum Lattes* será realizada em data disponível no cronograma deste Edital.

5.5.9 Em caso de recurso quanto à publicação do Resultado da Avaliação do *Curriculum Lattes*, este deverá ser enviado para o e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com, conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.5.10 A publicação do Deferimento ou Indeferimento ocorrerá conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.6 ETAPA 6: Divulgação da nota final por candidato(a) e classificação geral no Processo Seletivo

5.6.1 O(A) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no Processo Seletivo se obtiver nota mínima **7,00 (sete) em cada uma das etapas de caráter eliminatório**, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

5.6.2 Para o cálculo da nota final e individual de cada candidato(a), serão levadas em consideração as notas das etapas do processo seletivo: **Nota da Prova Escrita + Nota do Projeto de Pesquisa + Nota da Defesa do Projeto e Entrevista + Nota do *Curriculum Lattes***. O resultado final e classificação geral no processo seletivo será obtido através da seguinte fórmula:

$$NF = (NPE + NPP + NE + NC) / 4$$

Onde:

NF = Nota Final do(a) candidato(a)

NPE = Nota da Prova Escrita

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NE = Nota da Defesa do Projeto e Entrevista

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

5.7 ETAPA 7: Preenchimento de vagas disponibilizadas por este Edital

5.7.1 O preenchimento das vagas dar-se-á a partir da lista publicada, em ordem decrescente, com a média individual e final do processo seletivo de cada candidato(a).

5.7.2 Ao lado de cada resultado será colocada a palavra **Aprovado(a)/Classificado(a)** para os (a) candidatos(a) que forem aprovados dentro do número de vagas ofertado.

5.7.3 O(a)s candidato(a)s que forem classificados em todas as fases, porém não alcançaram a média final para a aprovação será considerado como **Aprovado(a)/Não classificado(a)**.

5.7.4 Em caso de **EMPATE** no **RESULTADO FINAL**, o desempate ocorrerá de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento: 1º o(a) candidato(a) de maior idade; 2º maior média na Avaliação da Prova Escrita; 3º maior média na Avaliação do Projeto de Pesquisa; 4º Maior Média na Avaliação de *Currículo Lattes*; 5º Sorteio.

5.7.5 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo ocorrerá segundo o Cronograma previsto neste Edital.

5.7.6 O RESULTADO FINAL será homologado pelo Colegiado do PPGGEO, e, posteriormente, encaminhado à PRPG, conforme Cronograma previsto neste Edital.

5.7.7 A admissão no PPGGEO/UFPI dependerá da APROVAÇÃO, bem como da CLASSIFICAÇÃO FINAL do(a) candidato(a) dentro do número correspondente à quantidade total de vagas oferecidas pelo PPGGEO/UFPI, conforme a distribuição definida no Quadro I.

5.7.8 O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) para as vagas do(a) orientador(a) em primeira ou segunda opção, poderá ser remanejado(a), com a mediação da Coordenação do PPGGEO e Declaração do(a) candidato(a) classificado, para outro(a) o(a) orientador(a) com vagas não preenchidas.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA 1	INSCRIÇÃO ON-LINE
De 25/08 a 04/09/2026	Publicação do Edital nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
08/09/2026 16/09/2026	a) Período de Inscrição on-line pelo SIGAA.
ETAPA 2	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ELIMINATÓRIA
Até 21/09/2026	Publicação da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
22/09/2026 até 12h00	Apresentação de Recurso quanto ao Resultado da Homologação. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com
23/09/2026	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
ETAPA 3	PROVA ESCRITA - ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA:7,00)
28/09/2026	Realização da Prova escrita (presencial).
Até 20/10/2026	Publicação do resultado da Prova Escrita nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo

21/10/2026	Apresentação de recurso quanto ao resultado da Prova Escrita. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com
23/10/2026	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
ETAPA 4	AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA:7,00)
26/10 a 09/11/2026	Análise dos Projetos de Pesquisa
10/11/2026	Publicação da Avaliação do Projeto de Pesquisa nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
11/11/2026 até 12h00	Apresentação de recurso quanto ao Resultado Avaliação do Projeto de Pesquisa. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com
12/11/2026	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
ETAPA 5	DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (NOTA MÍNIMA: 7,00)
13/11/2026	Publicação do agendamento de Defesa de Projeto de Pesquisa e Entrevista a ser realizado por meio da Plataforma Google Meet, nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
16/11 a 27/11/2026	Realização da Defesa de Projeto de Pesquisa e Entrevista por meio de Google Meet de acordo com agendamento.
30/11/2026	Publicação do resultado da avaliação da Defesa de Projeto de Pesquisa e Entrevista nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
01/12/2026 até 12h00	Apresentação de recurso quanto ao resultado da Defesa de Projeto de Pesquisa e Entrevista. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com
02/12/2026	Publicação do deferimento ou indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
ETAPA 6	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES - CLASSIFICATÓRIA
02/12 a 07/12/2026	Análise do <i>Currículo Lattes</i> para os candidatos que obtiverem aprovação nas etapas anteriores.
09/12/2026	Publicação do resultado da análise do <i>Currículo Lattes</i> nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
10/12/2026 até 12h00	Apresentação de recurso quanto ao resultado da avaliação do <i>Currículo Lattes</i> . Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com
11/12/2026	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
ETAPA 7	RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
14/12/2026	Publicação do resultado da análise dos processos de heteroidentificação.
15/12/2026	Publicação do resultado do Processo Seletivo nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo
16/12/2026 até 12h00	Apresentação de recurso quanto ao Resultado do Processo Seletivo. Enviar recurso fundamentado, justificado e assinado, em arquivo único identificado no formato número do cpf.pdf para o e-mail: selecaomestradoppggeo@gmail.com
17/12/2026	Publicação do Deferimento ou Indeferimento do recurso nos sites: www.ufpi.br e/ou http://www.ufpi.br/ppggeo

Até 18/12/2026	Homologação do Resultado Final
Até 18/12/2026	Publicação do Resultado nos sites < www.ufpi.br > e/ou < http://www.ufpi.br/ppggeo >

7 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Geografia no **biênio 2027/2029**, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizada na **Sala 007**, do Centro de Ciências Humanas e Letras, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027.1 e 2027.2**, disponibilizado em: <<http://www.ufpi.br/calendarios>>

7.2 De acordo com o **art. 35 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**, o(a) candidato(a) selecionado(a) que, no ato da matrícula institucional, ainda não possuir o documento de conclusão do curso exigido para ingresso poderá realizar **matrícula provisória**, devendo apresentar o respectivo documento de integralização curricular no prazo improrrogável de **60 (sessenta) dias**, contado do prazo final da matrícula institucional. Para o ingresso no curso de **Mestrado**, deverá ser apresentado o documento de integralização curricular do curso de **Graduação**, sob pena de **cancelamento automático da matrícula**.

7.3 O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.4 A matrícula institucional assegura ao candidato a condição de membro do corpo(a) discente da UFPI; devendo ser realizada no momento do ingresso do(a) discente aprovado(a) em processo de seleção, realizada na Coordenação do PPG, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação.

7.5 Documentos necessários à Matrícula Institucional:

7.5.1 Documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato.

7.5.2 CPF, para brasileiros.

7.5.3 Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do **gênero masculino**).

7.5.4 01 (uma) foto 3x4, recente, **no formato JPEG**.

7.5.5 Diploma ou certidão de conclusão de graduação.

7.5.6 Histórico escolar final da graduação.

7.5.7 Comprovante de residência atualizado, **emitido há, no máximo, 03 (três) meses**.

7.5.8 Declaração de conhecimento do **art. 32 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**, de que é vedada a matrícula simultânea em: I – dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de qualquer IES; II – um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES; e III – um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e um Programa de Pós-Graduação *lato sensu* de qualquer IES.

7.6 Decorrido o prazo para a realização da Matrícula Institucional e existindo vagas remanescentes em função de desistência de candidato(a)s ou por falta de documentação obrigatória, o(a)s classificado(s) será(ão) convocado(a)s em data definida neste Edital.

7.7 Comprovação de Proficiência em uma língua estrangeira

7.7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) que **já possuir comprovante de proficiência em língua estrangeira**, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Programa, poderá apresentá-lo **no ato da matrícula institucional**.

7.7.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) que **não possuir comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula institucional** deverá apresentá-lo no prazo de **até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional**, conforme estabelece o art. 34 da **Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**, sendo exigida **1 (uma) língua estrangeira para o Mestrado**, observadas as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa.

7.7.3 Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI (COPESE), serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto **Goethe**, da Universidade de **Cambridge** (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

7.7.4 Para os exames de proficiência **não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior em funcionamento no Brasil**, será exigido aproveitamento mínimo de **60% (sessenta por cento) da pontuação total estabelecida pela instituição responsável pelo exame**.

7.7.5 Os comprovantes de proficiência em língua estrangeira terão **validade de 03 (três) anos**, contados **da data de realização do exame**, devendo estar válidos na data de sua apresentação ao Programa.

8 DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1 A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027.1 e 2027.2** pelo próprio discente, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa disponibilizado em <http://www.ufpi.br/calendarios>.

8.2 O discente fará a matrícula curricular após a matrícula institucional, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

8.3 De acordo com o **art. 31, inciso II, da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**, a matrícula curricular é aquela que **assegura ao(à) discente regular o direito de cursar o currículo para obtenção do diploma de Mestre(a)**.

9 DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas do período **2027.1** iniciarão em data a ser divulgada de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2027.1 e 2027.2**, disponibilizado em: <http://www.ufpi.br/calendarios>.

10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida **completa e de uma só vez, tanto pelo sistema SIGAA quanto pelo e-mail selecaomestrado@ufpi.br**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Curso.

10.3 Será excluído(a) da Seleção, em qualquer de suas etapas, o(a) candidato que:

10.3.1 Fizer, em qualquer documento, Declaração falsa ou inexata.

10.3.2 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

10.4 Não apresentar o **Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira** no prazo estipulado neste Edital, sob pena de não conclusão do Curso de Mestrado em Geografia da UFPI. O Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira deverá atender às exigências estabelecidas no **art. 34 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025**, e às demais disposições previstas neste Edital.

10.5 Candidato(a)s que se incluem na categoria de pessoa com deficiência serão atendidos de acordo com o que rege o princípio constitucional da isonomia. Para tanto, tais candidatas(a)s deverão especificar no ato de Inscrição suas necessidades. O processo de seleção destes candidatos considerará o que preceitua a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI nº 98 de 15/07/2021, Art. 7º, no que tange à apresentação de um laudo médico atestando a deficiência e uma declaração conforme o modelo do ANEXO VIII (deste Edital). Assegura ainda que será dispensado do laudo médico o candidato que já tiver feito esse procedimento para ingresso em curso de graduação da UFPI.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção 2026, Turma 17 (2027-2029)

Profa. Dra. Edivania de Araujo Lima (Titular)

Prof. Dra. Josélia Saraiva e Silva (Titular)

Prof. Dr. Raimundo Jucier de Sousa de Assis (Titular)

Profa. Dra Roneide dos Santos Sousa (Titular)

Profa. Dra Sônia Maria Ribeiro de Souza (Titular)

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO
Universidade Federal do Piauí – UFPI

Prof. Dr. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL
Universidade Federal do Piauí – UFPI

ANEXO I - Ficha de Identificação e Dados Cadastrais**Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.**

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
E-mail:	Inserir fotografia em formato 3 x 4 OBRIGATÓRIA
Digite o número de Inscrição gerado pelo Sistema SIGAA:	
Nome Completo:	
C.P.F:	
RG:	
Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:	
Telefone fixo:	
Telefone celular:	
Utiliza o número de smartphone como WhatsApp?	
Qual o seu aplicativo de mensagens?	
Portador de necessidade especial?	Qual?
Programa de Capacitação Interna da UFPI?	Pertence a qual setor?
Inscrição em ação afirmativa (autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou quilombolas)?	Qual?
Você tem Internet banda larga em casa?	Qual?
Tem proficiência em idioma estrangeiro?	Qual idioma?
INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
IDENTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Em que ano concluiu o Curso de Graduação?	Qual o nome do curso?
Você tem algum Curso de Pós-Graduação?	Qual o nome do curso?
Você exerce atividade profissional?	Em qual empresa?
Insira o link do <i>Currículo Lattes</i> do CNPq	Link:
Coloque a data da atualização do Lattes/CNPq	Data:
Insira, ao lado, o link do identificador ORCID:	Link:
INTERESSE POR LINHA DE PESQUISA E OPÇÃO POR TRABALHO DE ORIENTAÇÃO	
Qual a sua linha de pesquisa de interesse? ¹	
Qual a sua primeira opção de possível orientador(a) no Mestrado em Geografia? ²	
Qual a sua segunda opção de possível orientador(a) no Mestrado em Geografia? ³	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL	
Declaro estar ciente de que, nos termos do art. 35 da Resolução CEPEX/UFPI nº 956, de 18 de dezembro de 2025 , caso, no ato da matrícula institucional, ainda não possua o documento de conclusão do curso de Graduação exigido para ingresso no Mestrado, poderei realizar matrícula provisória, devendo apresentar o respectivo documento de integralização curricular no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias , contado do prazo final da matrícula institucional, sob pena de cancelamento automático da matrícula .	
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS	
Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
Nome Completo do(a) candidato(a):	
Assinatura igual ao documento de identificação:	
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES	
1 Preencher todos os dados solicitados, imprimir, escanear e anexar, conforme o item 4.2, do Edital.	
2 Em caso de deixar dados em branco colocar SN (sem dados).	

¹ Linhas de Pesquisa do Mestrado em Geografia: 1. Estudos Regionais e Geoambientais; 2. Ensino de Geografia.

² Consultar o Quadro I, no Edital.

³ Consultar o Quadro I, no Edital.

ANEXO II - Capa do Projeto de Pesquisa

Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.

Nome Completo: _____

Número do CPF: _____

Título do Projeto:

INDICAR LINHA DE PESQUISA E PROVÁVEL ORIENTADOR(A):

() Estudos Regionais e Geoambientais

Indicar a sua primeira opção de orientador(a):

Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

() Ensino de Geografia

Indicar a sua primeira opção de orientador(a):

Indicar a sua segunda opção de orientador(a):

ANEXO III - Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa**Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.****Candidato:****Número de Inscrição:**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Vinculação do Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa com uma das linhas do Mestrado Acadêmico em Geografia e com o Tema proposto pelo(a) orientador(a) constante deste Edital	0,50	
Consistência entre o Tema, Problema e Objetivos da Pesquisa	2,50	
Consistência da fundamentação teórica e dos procedimentos metodológicos	2,50	
Adequação às normas técnicas conforme a ABNT: NBR 6023 (2018/2020); 10520 (2023) e 15287 (2011).	0,50	
Coerência na argumentação das ideias	3,00	
Viabilidade de realização do Projeto	1,00	
Total	10,0	

ANEXO IV - Pontuação para a Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista**Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.****Candidato:****Número de Inscrição:**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio do Tema e delimitação do Objeto	1,50	
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do candidato no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa)	2,00	
Vinculação do Projeto à Área de Concentração do PPGGEO e à Linha de Pesquisa	0,50	
Vinculação do Projeto à trajetória acadêmica e profissional do candidato	1,00	
Definição de métodos e técnicas de pesquisa relativa aos Objetivos e ao Problema de estudo formulado no Projeto	2,00	
Coerência e articulação na argumentação das ideias	2,00	
Exequibilidade do Projeto	1,00	
Total	10,00	

ANEXO V – Quadro de Pontuação para a Avaliação do *Currículo Lattes***Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.****Candidato:****Número de Inscrição:**

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.00	4,00		
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.50	3,00		
Especialização na área (360 horas e mais)	4.00	8,00		
Especialização fora da área (360 horas e mais)	3.00	6,00		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1, A2, A3 e A4)*	6.00	24,00		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1, B2)*	4.00	16,00		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4)*	3.00	12,00		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)*	1.00	4,00		
Resumo expandido publicado em anais de evento*	1.00	4,00		
Resumo simples publicado em anais de evento*	0.50	2,50		
Livro/e-book publicado no país na área*	5,00	20,00		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas*	3.00	12,00		
Livro/e-book publicado no exterior na área*	7.00	28,00		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas*	6.00	24,00		
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área*	3.00	12,00		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas*	2.00	8,00		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área*	4,00	16,00		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas*	2,50	10,00		
PRODUTOS E PATENTES				
Registros de Software concedido	2.00	2,00		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5.00	5,00		
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.00	6,00		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA				
Professor do Ensino Superior (por período)	1.00	5.00		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.50	2,50		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.00	4,00		
Projeto de Pesquisa não financiado (por ano)	0,50	2,00		
Participação em evento científico (ouvinte).*	0,25	5,00		
Participação em evento científico (organização ou monitoria).*	0,25	2,00		
Apresentação de trabalho (oral ou pôster em congresso científico internacional)*	1.00	5,00		
Apresentação de trabalho (oral ou pôster em congresso científico nacional)*	0.75	3,00		
Apresentação de trabalho (oral ou pôster) em congresso científico local/regional*	0.50	2,00		
Participação como ouvinte em evento de extensão*	0.25	1.00		
Participação como ouvinte em curso de extensão*	0.25	1.00		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.00	4.00		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.50	2.00		
Orientação de Monitoria de disciplina da graduação	0.50	2.00		
Participação em Monitoria de disciplina da graduação	0.25	1.00		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.00	4.00		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.50	2.00		
Participação em Iniciação tecnológica(concluída)	0.50	2.00		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.50	2.00		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.00	5.00		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP)	1.00	4.00		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID) e/ou Residência Pedagógica (RP) – mínimo 18 meses.	1.00	2.00		
Participação em banca de TCC	1.00	5.00		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.50	1.50		
PREMIAÇÕES				
Premiação em evento científico	1,00	2,00		
Láurea acadêmica (conclusão de curso de graduação).	2,00	2,00		
TOTAL GERAL				

* Período de validade dos documentos (artigos, livros, capítulo de livros, anais, participação e apresentação de trabalhos em eventos), a partir de 2021 a 2026 (nos últimos 05 anos).

ANEXO VI - Termo de Autorização para a Gravação de Imagem e Voz

Edital PPGGEO/UFPI Nº 03/2026, 04 de setembro de 2026.

CANDIDATO(A): IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
E-mail pessoal:		
Outro e-mail:		
Telefone celular pessoal/WhatsApp:		
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ		
Conforme identificação apresentada, CONCORDO com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ , por meio de tecnologia de videoconferência, por exemplo Google Meet, com o fim específico de participar de Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, de acordo com cronograma presente no EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 03/2026 - Turma 17 (2027-2029).		
Local:		
Data:		
Assinatura:		

ANEXO VII - Procedimentos para Heteroidentificação

Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.

1) Os candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou quilombolas, deverão enviar os seguintes documentos em meio digital (conforme item 4.1 deste Edital).

1.1 AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) - (PRETOS(AS) OU PARDOS(AS); INDÍGENA OU QUILOMBOLA:

1.1.1 Documento de identificação com foto (RG ou CNH) com frente e verso;

1.1.2 Anexo A devidamente preenchido e assinado;

1.2 SOMENTE PARA INDÍGENA OU QUILOMBOLA:

1.2.1 Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir, para procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial

I. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena ou Quilombola;

II. Registro de Nascimento Indígena;

III. Histórico Escolar emitido por escola indígena;

IV. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2) O candidato deverá anexar duas fotos individuais recentes (com tamanho máximo de 2MB), seguindo as características e orientações abaixo, conforme os modelos exibidos nas Figuras 1 e 2:

I. Uma foto frontal e uma de perfil (lateral), coloridas, capturadas do pescoço para cima;

II. Boa iluminação;

III. Fundo branco;

IV. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;

V. Sem filtros de edição;

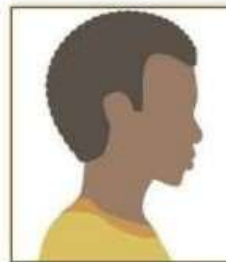
VI. Boa resolução;

VII. Preferencialmente nos tamanhos 5 cm x 7 cm (ou superior).

Figura 1. Modelo de Foto Frontal.



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil.



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH.

3) O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente (com tamanho máximo de 20MB e até 20 segundos de duração), contendo de forma resumida sua autodeclaração. No vídeo, conforme modelo demonstrado na Figura 3, o(a) candidato(a) deverá se apresentar segurando uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21,0 cm), em orientação paisagem, com as seguintes informações: “nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, me autodeclaro “preto(a) , pardo(a), indígena ou quilombola”, conforme o caso. O link de acesso ao vídeo deverá ser salvo em um arquivo formato PDF, e enviado junto com os demais documentos do Anexo VII (PDF ÚNICO):

- O vídeo deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Boa iluminação;
- II. Fundo branco;
- III. Sem maquiagem e sem adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- IV. Sem filtros de edição;
- V. Boa resolução;
- VI. Som audível e claro.

Figura 3. Modelo de Autodeclaração para o vídeo.



Fonte: Escola Virtual do Governo.

4) Os documentos serão encaminhados para a Comissão de Heteroidentificação da UFPI para análise e aprovação para publicação, conforme cronograma deste edital, em atendimento a Portaria PRPG/UFPI Nº 11, de 31 de março de 2025, “que estabelece procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para fins de preenchimento de vagas reservadas para candidatos preto(a)s, pardo(a)s, indígenas e quilombolas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023) nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI)”.

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL **

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou quilombolas).

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____,
_____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
_____, candidato(a) ao curso _____,
no campus _____,

_____, declaro-me:

☐ Preto(a)

☐ Pardo(a)

☐ Indígena*: _____ (Informar o município ou comunidade indígena)

☐ Quilombola*: _____ (Informar o município ou comunidade quilombola)

Declaro estar ciente de que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo (ascendência negra, como pais, avós ou outros familiares), para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012.

Eu, abaixo assinado(a) e identificado(a), autorizo o uso dos arquivos de foto e vídeo por mim submetidos à **Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial da UFPI**, para a verificação de minhas características **fenotípicas (como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais)**, com a finalidade de conferir a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

*Candidatos(as) indígenas e quilombolas devem apresentar os demais documentos descritos no item 1.2.

_____, _____ de _____ de
_____. (Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) (Sou.gov ou próprio punho)

****Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.

ANEXO VIII - Declaração do candidato à vaga de pessoas com deficiência

Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2026 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO/UFPI, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ (local), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX – Temas da Prova

Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.

TEMA GERAL Obrigatória para todos candidatos (5,0 pontos)	Questão Obrigatória	A relevância das categorias de espaço, de território e de lugar para a leitura singular da realidade pelas lentes da ciência geográfica.
TEMA ESPECÍFICO Escolha e desenvolva uma questão opcional à direita. (5,0 pontos)	Questão Opcional	Dinâmicas da paisagem e do clima: interações, transformações e implicações socioambientais no espaço geográfico.
	Questão Opcional	Análise dos impactos de diretrizes nacionais, como a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e a reforma do ensino médio, no ensino de Geografia.
	Questão Opcional	Produção do espaço e desigualdades socioespaciais no capitalismo contemporâneo.

ANEXO X- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**Edital PPGGEO/UFPI No 03/2026, de 04 de setembro de 2026.**

Adequação	Itens	Aspectos considerados	Pontuação
Discursiva, conceitual e metodológica	Exploração do tema	Consistência argumentativa	6,00
		Adequação vocabular	
		Clareza	
		Aspectos conceituais e metodológicos	
	Coerência	Não contradição	1,00
		Articulação entre as ideias	
	Coesão	Sequenciais e referencial	1,00
Formal	Correção gramatical	Parágrafos	2,00
		Pontuação	
		Ortografia	
		Concordância verbal e nominal	
		Regência	
		Colocação pronominal	
Nota final da redação			10,00